



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**LEI MUNICIPAL Nº 5.166, de 16 de dezembro de 2020.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CAMPO-BONENSE AO SENHOR THIAGO SERAFIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** Fica o poder Legislativo de Campo Bom autorizado a conceder o Título de cidadão campo-bonense previsto no art. 33, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, ao senhor Thiago Serafim.

**Art. 2º.** A homenagem de que trata o artigo anterior será concedida na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Bom.

**Art. 3º.** A homenagem de que trata a presente lei consistirá na entrega, em sessão legislativa, de uma placa a ser oferecida pela Câmara Municipal de Vereadores de Campo Bom.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 16 de dezembro de 2020.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal da Administração.